



LEI MUNICIPAL N.º 2.310/2010

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.299/2010”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.299, de 05 de novembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º/10/2010.”

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 2.299/2010 ora alterada permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 23 de novembro de
2010


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal